



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
(Analista Judiciário – Área Judiciária)

EDITAL Nº 26/2023

O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº 3003906-33.2022.8.06.0001, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, resolve:

1. Alterar a nota de títulos para 0,25 para o candidato ANTONIO TIAGO MORAIS MARINHO (*Sub Judice*), inscrição nº 006164f, para o cargo Analista Judiciário – Área Judiciária e reclassificá-lo para ocupar a 14ª posição na lista de candidatos com deficiência, em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0620218-55.2023.8.06.0000, em trâmite perante 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 008/2023

Art. 1º. Retifico o erro material referente ao item 2.8 do Edital nº 08/2023, de forma que **onde se lê** “40 (sessenta) vagas a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9”, **leia-se** “40 (quarenta) vagas a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9”

Art. 2º. Retifico o item 3.1 do Edital nº 08/2023, de forma que **onde se lê**: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.”, **leia-se** “3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11. pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/629795?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.”.

Art. 3º. Publique-se.

Fortaleza(CE), 10 de outubro de 2023.

DESEMBARGADORA VANJA FONTENELE PONTES
Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Cear

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 31/2023

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pelo(a) Professor(a) **Patrícia Tuma Martins Bertolin** no Processo Administrativo nº 8500349-73.2023.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado(a), por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, o(a) seguinte professor(a):

Nome	Data do credenciamento	Área de conhecimento
Patrícia Tuma Martins Bertolin	02/10/2023	Direito do Trabalho, Direitos Humanos

Art. 2º Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC